

Decreto N° 513 - de 26 de Agosto de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.0054.1.0002-100 - 4.4.90.39.00	Reforma e Manutenção da Câmara	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Instituição 01	- - - - -	R\$	10.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.0054.1.0002-100 - 4.4.90.51.00	Reforma e Manutenção da Câmara	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Instituição 01	- - - - -	R\$	10.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Agosto de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95